



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 818/2014, DE 07 DE MAIO DE 2014

“Acréscce o número de vagas aos cargos de provimento efetivo existentes no quadro de pessoal e do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, criados em leis municipais que especifica, e dá outras providências”

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Ficam acrescentadas as vagas dos cargos a seguir especificados, criados pelas Leis Municipais indicadas, consolidando-se o total de vagas do cargo conforme quadro abaixo:

Nomenclatura do Cargo	Lei Municipal nº	Vagas Acrescidas	Total de Vagas Consolidado
Supervisor Escolar nível V	658/09	05	14
Técnico Serviço de Saúde III – nível X	268/94	01	02

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos das Leis Municipais citadas no artigo anterior que criam cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal e de Magistério Público da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre em decorrência do disposto na presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubricas próprias constantes do orçamento vigente, e subsequentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 07 de maio de 2014.


JOÃO VICENTE FERREIRA NETO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no

Mural/placar da Prefeitura Municipal em

07/05/14


Secretária de Gabinete